



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

REQUISITANTE: Diretoria - Câmara Municipal de Valença

Responsável pela formalização da demanda: Elio Vinícius de Carvalho

Telefone: (24) 2453-3199

Natureza da Contratação: Empresa especializada em manutenção predial para a Câmara Municipal de Valença.

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento

Grau de prioridade:

- Baixo
- Médio
- Alto

Tipo de licitação sugerida:

- Pregão Eletrônico
- Concorrência
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Dialogo Competitivo
- Leilão

Critério de julgamento:

- Menor Preço
- Maior desconto
- Maior Lance
- Maior retorno econômico
- Melhor técnica ou conteúdo artístico
- Técnica e preço

Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Não há previsão.

Recursos:

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária:

Dotação: 3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal:

Inciso I do Art. 75. da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

O presente documento formaliza a necessidade da contratação de serviços especializados de manutenção predial para a Câmara Municipal de Valença/RJ. O serviço visa garantir a conservação dos prédios pertencentes ao patrimônio público e histórico do município de Valença.

	Item	Cat/mat	Objeto	Quantidade	Valor
43.2	1	1627	MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA	1	R\$ 65.700,00

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A estrutura física da sede da Câmara Municipal, devido ao seu uso contínuo e à ausência de manutenção preventiva ao longo dos anos, apresenta condições que comprometem a segurança, a funcionalidade e a conservação do patrimônio público. A realização desses serviços é imprescindível para:

- Prevenir danos mais graves que possam gerar custos elevados no futuro;
- Garantir a segurança de servidores e visitantes;
- Conservar a integridade e o valor histórico do edifício;
- Atender às normas vigentes de acessibilidade e segurança.

Além disso, conforme a Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso I, é dispensável a licitação para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores que envolvam valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). Portanto, a contratação do serviço de manutenção predial, considerando que o valor estimado está abaixo do limite legal, enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, viabilizando a execução ágil e necessária da demanda.

Dessa forma, esta solicitação busca atender às necessidades de preservação, segurança e funcionalidade das dependências da Câmara Municipal, promovendo a manutenção adequada dos bens públicos, contribuindo para o bem-estar de todos os usuários.

3. JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO DE ITENS:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

O agrupamento dos itens nesta contratação justifica-se pela natureza indivisível dos serviços a serem prestados, que envolvem manutenção preventiva, corretiva de toda a estrutura edificada nas dependências da Câmara Municipal de Valença. Esses serviços, por suas características técnicas e operacionais, exigem execução integrada e coordenada, de forma a garantir uniformidade na qualidade, eficiência e continuidade das atividades.

Além disso, a contratação de um único prestador especializado proporciona maior controle controle gerencial, reduzindo riscos de falhas decorrentes de intervenções fragmentadas ou descoordenadas, além de assegurar maior eficiência administrativa e operacional. A execução isolada por diferentes fornecedores implicaria dificuldades logísticas, aumento de custos e necessidade de uma fiscalização mais complexa e onerosa, o que contraria o princípio da economicidade.

O agrupamento também permite maior agilidade na execução e continuidade do serviço público, alinhando-se ao interesse público de garantir ambientes adequados e confortáveis aos servidores e visitantes da Câmara Municipal.

Por fim, essa estratégia está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e racionalização administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021. A contratação de um único prestador garante maior previsibilidade no cumprimento do contrato, com a devida padronização dos serviços, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação do serviço de manutenção predial para a Câmara Municipal de Valença, será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações no Brasil.

O artigo 75, inciso I, da referida lei estabelece que é dispensável a licitação para a contratação no caso de obras, serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, quando o valor da contratação for inferior a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Considerando que o valor estimado para a presente contratação está abaixo do limite estabelecido, conforme pesquisa de preços realizada e orçamentos apresentados, esta contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação previstas pela legislação vigente.

5. VALOR ESTIMANDO:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Com base nos orçamentos recebidos para a contratação dos serviços de manutenção predial para a Câmara Municipal de Valença, o valor estimado para a execução dos serviços é de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Este valor foi obtido a partir da média dos três orçamentos apresentados, conforme abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	CONTATO	VALOR ORÇADO
MM Serviços de Construção e Comércio Ltda.	16.758.698/0001-49	(24) 99208-2684	R\$ 62.400,00
Quantum Projetos e Serviços Ltda.	46.219.311/0001-47	quantum.projetos.servicos@gmail.com	R\$ 65.800,00
Oliveira Costa Serviços e Manutenções	47.144.414/0001-05	(24) 99324-6456	R\$ 68.900,00

A média desses valores resulta no total de R\$ 65.700,00, que se encontra abaixo do limite de R\$ 125.451,15, conforme previsto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo assim a dispensa de licitação.

6. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A contratação direta para a prestação dos serviços de manutenção predial das dependências a Câmara Municipal de Valença, apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, principalmente pela dispensa do procedimento licitatório, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. As principais vantagens incluem:

- **Agilidade na Execução:** A contratação direta possibilita a execução dos serviços de forma mais rápida, sem a necessidade de um processo licitatório, o que é essencial para atender às necessidades urgentes de manutenção e garantir o pleno funcionamento do evitando interrupções nas atividades da Câmara Municipal.
- **Eficiência Administrativa:** Ao optar pela contratação direta, a Administração Pública reduz custos administrativos associados à elaboração e condução de um processo licitatório, tornando o processo mais eficiente, com menor burocracia e mais focado na entrega do serviço.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- **Redução de Custos e Prazos:** A contratação direta permite um processo mais célere e a possibilidade de negociar diretamente com o prestador de serviços, contribuindo para a redução de custos operacionais e de tempo, o que é fundamental para garantir o bem-estar dos servidores e visitantes da Câmara Municipal de Valença.
- **Garantia de Qualidade:** A escolha de prestadores de serviços qualificados e especializados, com orçamentos bem definidos e com histórico comprovado de execução dos serviços, garante a manutenção da qualidade do serviço prestado. A contratação direta também permite um controle mais próximo sobre a execução das atividades.
- **Atendimento às Necessidades Urgentes:** A urgência da manutenção predial para a Câmara que são essenciais para a segurança dos servidores e frequentadores, justifica a necessidade de uma contratação rápida e direta, assegurando a continuidade dos serviços sem interrupções.

Dessa forma, a contratação direta não só cumpre os requisitos legais para a dispensa de licitação, mas também oferece eficiência, rapidez e economia para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A previsão para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das edificações da Câmara Municipal de Valença, será formalizada por meio de contrato administrativo, com a devida assinatura das partes envolvidas, após a conclusão da análise e aprovação deste processo.

Prazo para Execução: Os serviços de manutenção predial para a Câmara, terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura do contrato. O serviço será realizado de forma contínua e programada durante esse período, com a prestação de relatórios periódicos sobre as atividades realizadas.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em 12 parcelas mensais a contar da assinatura do contrato e mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada, conforme a fiscalização e aprovação dos serviços prestados.

O prazo para pagamento será de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal e a confirmação da execução dos serviços conforme as condições acordadas no contrato.

8. CONCLUSÃO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

O objeto descrito neste documento é de natureza técnica, tendo sido elaborado por profissional capacitado, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, conforme detalhado nos documentos anexos. Qualquer omissão ou situação não prevista neste DFD será solucionada com base nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 004/2024, de 27 de março de 2024, da Câmara Municipal de Valença, e nas demais legislações pertinentes que regem as contratações públicas.

Dessa forma, a contratação proposta visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Valença de maneira eficiente e dentro dos limites legais, garantindo a execução dos serviços de manutenção e higienização com a devida qualidade e segurança.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a análise do processo e sua conformidade com os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Valença, bem como a adequação às necessidades da área requisitante, aprovo a continuidade do procedimento para a contratação do serviço de manutenção predial para a Câmara Municipal de Valença/RJ. Este procedimento está em conformidade com as normas vigentes e visa atender às demandas de manutenção do espaço, garantindo a qualidade e segurança no ambiente de trabalho.

Valença, 03 de janeiro de 2025.

Elio Vinício de Carvalho
Diretor Geral – CPF: 026.731.257-10

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Eduardo Lima Santana de Ávila
CPF: 125.893.487-80
Presidente da Câmara Municipal Valença - RJ